



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 653/2022

em 10 de outubro de 2022

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

127/22

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de suplementação dos recursos orçamentários para atender despesas com nas áreas da Educação, segue abaixo detalhamento dos créditos adicionais.

ARTIGO 1º - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

NATUREZA DE DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Atender despesas com aquisição de projetores multimídias às Unidades Escolares de Educação Fundamental, implicando na inserção dos alunos e docentes ao mundo da inovação e tecnologia. Se trata de uma ferramenta pedagógica moderna e dinâmica que permitirá aos docentes oferecer aulas mais interativas junto aos seus alunos. O equipamento também permitirá às equipes pedagógicas oferecerem formações mais adequadas aos seus docentes.	
	Atender despesas com aquisição da impressora colorida se destina à Secretaria Municipal de Educação e ficará à disposição da área administrativa e pedagógica auxiliando na impressão de documentos que exigem a necessidade da impressão em cores.	
	A aquisição do tacógrafo ao veículo frota 497 da Secretaria Municipal de Educação objetiva a substituição do existente que devido ao tempo de uso, já não produz os resultados esperados, não sendo possível a sua recuperação.	
	A aquisição de um móvel planejado, semelhante a uma estante/suporte se destinará a acomodação de SMART TV, que ficará permanentemente no plenário da Secretaria Municipal de Educação, local constantemente utilizado para formação pedagógica de professores e coordenadores da rede municipal de educação.	
SUB-TOTAL CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		254.000,00

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3413/2022
Data: 10/10/2022 - Horário: 15:26
Legislativo - PLO 127/2022

ARTIGO 2º - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DOTAÇÕES	NATUREZA DE DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
501	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	2.900.000,00
541	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	4.446.000,00
574	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

547	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CIVIL	450.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação com recursos do FUNDEB;	
519	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
		Atender despesas com a execução da obra de adequação da rede elétrica das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, levará os prédios escolares aos padrões técnicos adequados de rede elétrica, além de permitir a futura instalação de aparelhos de condicionadores de ar, melhorando a climatização do ambiente.	
566	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Atender despesas com aquisição de projetores multimídias aos Centros de Educação Infantis e Unidades Escolares de Ensino Infantil, implicando na inserção dos alunos docentes e educadoras ao mundo da inovação e tecnologia. Se trata de uma ferramenta pedagógica moderna e dinâmica que permitirá aos docentes oferecer aulas mais interativas junto aos seus alunos. O equipamento também permitirá às equipes pedagógicas oferecerem formações mais adequadas aos docentes e educadoras.	
SUB-TOTAL CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			9.746.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			10.000.000,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

127/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 – PPA 2018/2021 e alterações, com a seguinte classificação contábil:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.746.000,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	501	Fonte: 02	2.900.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	519	Fonte: 02	1.800.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	541	Fonte: 02	4.446.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	547	Fonte: 02	450.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	566	Fonte: 02	70.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	574	Fonte: 02	80.000,00

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, correrão à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado a Fonte 02 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vínculo detalhado 02.260.0000, Fontes 81 e 82.

ART. 4º. *As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.*

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

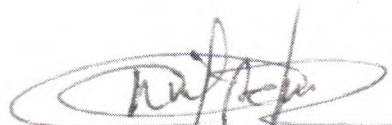
Cálculo para apuração de superavit ou deficit de Arrecadação

Artigo 43 § 3º da Lei 4320/64

Cálculo com Base na Fonte de Recurso "02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB"

Histórico		Valor	Resultado
Arrecadação de JANEIRO a SETEMBRO de 2021 (x1)		49.609.134,68	
Arrecadação de OUTUBRO a DEZEMBRO de 2021 (x1)		18.077.574,22	67.686.708,90
Arrecadação de JANEIRO a SETEMBRO de 2022(x2)		55.732.316,48	
Receita prevista para 2022 (x2)		66.000.000,00	
Cálculo da taxa de incremento (y)			
(y) = $\frac{1^{\circ} \text{ período de } x2 \times 100}{1^{\circ} \text{ período de } x1} =$		55.732.316,48	12,34%
		49.609.134,68	
(w) Arrecadação do 2º período = (x1)*(y)+(x1)			20.308.862,35
Cálculo do Superavit ou Deficit de Arrecadação			
Receita Prevista (x2)			66.000.000,00
(-) Arrecadação de JANEIRO a SETEMBRO de 2022 (x2)			55.732.316,48
(-) Previsão Arrecadação de OUTUBRO a DEZEMBRO 2022 (w)			20.308.862,35
(=) Excesso Provável de Arrecadação para 2022			10.041.178,83
(-) Créditos Aberto por Excesso			-
(=) Excesso/Deficit real apurado			10.041.178,83


Ricardo Augusto Bordin
 Diretor de Planejamento e
 Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
 Diretor de Controle Financeiro
 CRC 1SP159328/O-3